

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI/ Rio das Ostras

Criado pela Municipal nº 1527/2011 RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação de Inscrição/Registro das Entidades Não Governamentais abaixo, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras/RJ e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, criado pela Lei nº 1527/2011, de 22 de julho de 2011 é órgão permanente, paritário e deliberativo, amparado pela Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Considerando o que preceitua a Resolução nº 005/2023 a qual dispõe sobre o Registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, das Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos e Inscrição dos programas, projetos e serviços das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos de atendimento à pessoa idosa;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento à pessoa idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Rio das Ostras, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1527/2011, de 22 de julho de 2011 e tendo em vista a Deliberação da Plenária deste Conselho em sua Reunião Ordinária de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Deferir a Inscrição/Registro das Entidades Não Governamentais abaixo descritas, com duração de 2 (dois) anos.
- a) Grupo Renascer da Terceira Idade, inscrito no CNPJ sob o nº 39.709.548001-40 sediado na Rua Renascer da Terceira Idade, 145, Jardim Campomar, CEP: 28890-001, na cidade de Rio das Ostras/RJ.
- Paróquia Nossa Senhora da Conceição/Diocese de Nova Friburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.600.559/0036-00 sediada na Rodovia Amaral Peixoto, 4565, Centro, CEP: 28893-076, na cidade de Rio das Ostras/RJ.
- Art. 2º Tornar público em Jornal Oficial Rio das Ostras o Registro nº 001/2023 CMDPI/RO atribuído à Entidade Não Governamental Grupo Renascer da Terceira Idade.
- Art. 3º Tornar público no Jornal Oficial Rio das Ostras o Registro nº 002/2023 CMDPI/RO atribuído à Entidade Não Governamental Paróquia Nossa Senhora da Conceição/Diocese de Nova Friburgo.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023.

Cristina Lucia Santana de Sousa Vice-presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

